



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 036/2024
12/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 16.000,00(Dezesseis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti 10.500,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 5.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.000,00
		Total da Unidade R\$	16.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	16.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 16.000,00

Dotações Anuladas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 10.500,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei 5.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.000,00
		Total da Unidade R\$	16.000,00
		Valor Total Anulado R\$	16.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 12 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49